

INFRA 6 PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300534441
CNPJ/MF Nº 33.314.054/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 dias do mês de julho de 2020, às 14 horas, a partir da sede da **INFRA 6 PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F (“Assembleia”), e face à pandemia de COVID-19, exclusivamente de modo digital e remoto.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como da Cláusula 9.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição*” da Emissora (“Escritura” e “Emissão”, respectivamente) tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Emissão (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes ainda os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Companhia.

MESA: Larissa Monteiro Araújo, como Presidente desta reunião, e José Mário Lima de Freitas, como Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes propostas da Emissora:

- (i) Alteração do cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão), de modo que as parcelas de Amortização e Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devidas pela Emissora em 25 de julho de 2020 sejam alteradas para o dia 31 de julho de 2020;
- (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário realizarem todos os procedimentos para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura para fins de atualização do fluxo de pagamentos lá previsto.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia, e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram:

- (i) Alterar o cronograma de pagamentos de Amortização e Remuneração, de modo que as parcelas de Amortização e Remuneração devidas em 25 de julho de 2020 sejam alteradas para o dia 31 de julho de 2020. Em decorrência desta deliberação, as cláusulas 4.9.1 e 4.12.1 da Escritura de Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.9.1. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 45 (quarenta e cinco) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 25 de julho de 2019, e os demais, nas datas e percentuais indicados na tabela abaixo, exceto entre o período de 25 de abril de 2020 (inclusive) e 25 de junho de 2020 (inclusive), observado o disposto na Cláusula 6.2.7 abaixo:

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário</i>
1 ^a	25 de julho de 2019	1,3850%
2 ^a	25 de agosto de 2019	1,4710%
3 ^a	25 de setembro de 2019	1,4070%
4 ^a	25 de outubro de 2019	1,4950%
5 ^a	25 de novembro de 2019	1,6350%
6 ^a	25 de dezembro de 2019	1,6280%
7 ^a	25 de janeiro de 2020	1,7750%
8 ^a	25 de fevereiro de 2020	1,8770%
9 ^a	25 de março de 2020	1,8810%
-	25 de abril de 2020	0%
-	25 de maio de 2020	0%
-	25 de junho de 2020	0%
10 ^a	31 de julho de 2020	2,1260%
11 ^a	25 de agosto de 2020	2,1450%
12 ^a	25 de setembro de 2020	2,2160%
13 ^a	25 de outubro de 2020	2,4430%
14 ^a	25 de novembro de 2020	2,3760%
15 ^a	25 de dezembro de 2020	2,5120%
16 ^a	25 de janeiro de 2021	2,7910%
17 ^a	25 de fevereiro de 2021	2,8500%
18 ^a	25 de março de 2021	3,0150%
19 ^a	25 de abril de 2021	3,1900%
20 ^a	25 de maio de 2021	3,1750%
21 ^a	25 de junho de 2021	3,3160%
22 ^a	25 de julho de 2021	3,5680%
23 ^a	25 de agosto de 2021	3,5860%
24 ^a	25 de setembro de 2021	3,8630%
25 ^a	25 de outubro de 2021	4,1120%
26 ^a	25 de novembro de 2021	4,2800%
27 ^a	25 de dezembro de 2021	4,5190%
28 ^a	25 de janeiro de 2022	4,9510%
29 ^a	25 de fevereiro de 2022	5,2160%
30 ^a	25 de março de 2022	5,8190%
31 ^a	25 de abril de 2022	6,1840%
32 ^a	25 de maio de 2022	6,5030%

33 ^a	25 de junho de 2022	7,0830%
34 ^a	25 de julho de 2022	7,7030%
35 ^a	25 de agosto de 2022	8,3330%
36 ^a	25 de setembro de 2022	9,3470%
37 ^a	25 de outubro de 2022	10,3640%
38 ^a	25 de novembro de 2022	11,6850%
39 ^a	25 de dezembro de 2022	13,4210%
40 ^a	25 de janeiro de 2023	16,1300%
41 ^a	25 de fevereiro de 2023	19,6060%
42 ^a	25 de março de 2023	24,6330%
43 ^a	25 de abril de 2023	33,0120%
44 ^a	25 de maio de 2023	49,7250%
45 ^a	Data de Vencimento	Saldo do Valor Nominal Unitário

“4.12 Data de Pagamento da Remuneração

4.12.1 a Remuneração será paga em parcelas discriminadas no quadro abaixo, nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 25 de julho de 2019 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”), sendo certo que os pagamentos de Remuneração devidos em 25 de abril de 2020, 25 de maio de 2020 e 25 de junho de 2020, serão incorporadas ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas respectivas datas de cada evento:

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1 ^a	25 de julho de 2019
2 ^a	25 de agosto de 2019
3 ^a	25 de setembro de 2019
4 ^a	25 de outubro de 2019
5 ^a	25 de novembro de 2019
6 ^a	25 de dezembro de 2019
7 ^a	25 de janeiro de 2020
8 ^a	25 de fevereiro de 2020
9 ^a	25 de março de 2020
10 ^a	25 de abril de 2020* * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
11 ^a	25 de maio de 2020* * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
12 ^a	25 de junho de 2020* * A Remuneração será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
13 ^a	31 de julho de 2020
14 ^a	25 de agosto de 2020
15 ^a	25 de setembro de 2020

<i>Parcela</i>	<i>Data de Pagamento da Remuneração</i>
16 ^a	25 de outubro de 2020
17 ^a	25 de novembro de 2020
18 ^a	25 de dezembro de 2020
19 ^a	25 de janeiro de 2021
20 ^a	25 de fevereiro de 2021
21 ^a	25 de março de 2021
22 ^a	25 de abril de 2021
23 ^a	25 de maio de 2021
24 ^a	25 de junho de 2021
25 ^a	25 de julho de 2021
26 ^a	25 de agosto de 2021
27 ^a	25 de setembro de 2021
28 ^a	25 de outubro de 2021
29 ^a	25 de novembro de 2021
30 ^a	25 de dezembro de 2021
31 ^a	25 de janeiro de 2022
32 ^a	25 de fevereiro de 2022
33 ^a	25 de março de 2022
34 ^a	25 de abril de 2022
35 ^a	25 de maio de 2022
36 ^a	25 de junho de 2022
37 ^a	25 de julho de 2022
38 ^a	25 de agosto de 2022
39 ^a	25 de setembro de 2022
40 ^a	25 de outubro de 2022
41 ^a	25 de novembro de 2022
42 ^a	25 de dezembro de 2022
43 ^a	25 de janeiro de 2023
44 ^a	25 de fevereiro de 2023
45 ^a	25 de março de 2023
46 ^a	25 de abril de 2023
47 ^a	25 de maio de 2023
48 ^a	<i>Data de Vencimento</i>

- (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário realizarem todos os procedimentos para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura para fins de atualização do fluxo de pagamentos de Amortização Programada e Remuneração lá previstos, bem como o seu registro junto ao registo de comércio competente em até 30 (trinta) dias contados desta assembleia.

Fica desde já certo e acordado que as datas de pagamento das demais parcelas de Amortização e Remuneração, previstas na Escritura, permanecerão inalteradas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade de os Debenturistas declararem o vencimento antecipado da Emissão nas hipóteses previstas na Escritura e não tratadas por esta Assembleia. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 24 de julho de 2020.



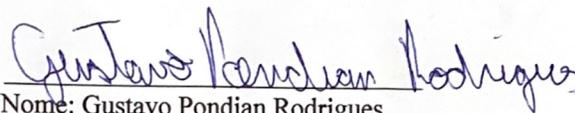
Nome: Larissa Monteiro de Araujo
CPF: 369.390.668-88



José Mário Lima de Freitas
Secretário

Página 1/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Debenturista(s)
**FATOR WINNETOU FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO
PRAZO CRÉDITO PRIVADO**
29.613.915/0001-54



Nome: Gustavo Pondian Rodrigues

Cargo: Gestor de Portfolio

Página 2/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Debenturista(s)

**IRIDIUM TITAN MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CRÉDITO PRIVADO
32.225.253/0001-50**



Nome: **Yannick Plaino Bergamo**
Cargo: **CPF: 355.897.228-70**
RG: 37.836.989-1

Página 3/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Debenturista(s)
XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CRÉDITO PRIVADO
32.771.072/0001-29
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE INFRA
31.216.543/0001-74

DocuSigned by:

João Pedro Cavalcanti Pereira

DF10FECC6844437...

Nome: João Pedro Cavalcanti Pereira
Cargo: Procurador

Página 4/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

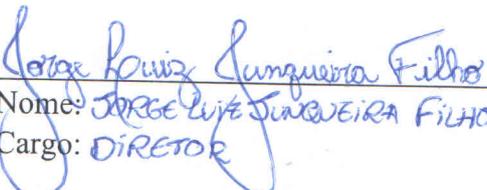
Na qualidade de Debenturista(s)

**GAUSS ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO
PRIVADO**

08.708.502/0001-83

**PANORAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO**

22.918.586/0001-00


Nome: JORGE LUIZ JUNQUEIRA FILHO
Cargo: DIRETOR

Página 5/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Debenturista(s)
VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADOS
28.651.441/0001-72


Nome: _____
Cargo: _____
Marcelo Alves Varejão
CPF 055.383.047-36
Diretor

Página 6/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Debenturista(s)
MONEDA LATINOAMERICA DEUDA LOCAL FONDO DE INVERSION
11.390.928/0001-46


Nome: *Mariano de Oliveira Martins Cesarino de Mello Cesarino*
Cargo: *Associado*

Página 7/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Debenturista(s)
ITAU UNIBANCO S.A.
60.701.190/0001-04



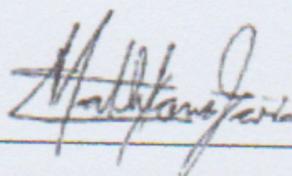
Nome: Larissa Monteiro de Araujo
CPF: 369.390.668-88



Nome: Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira
CPF: 136.455.338-42

Página 8/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

Na qualidade de Agente Fiduciário:
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**



Nome:

Mathews Gomes Faria

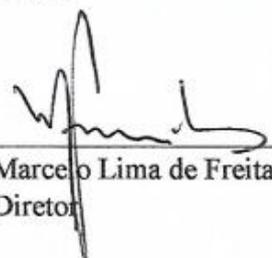
Cargo:

CPF: 058.133.117-69

Página 9/9 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da INFRA6 Participações S.A., realizada em 24 de julho de 2020.

na qualidade de companhia emissora das Debêntures:

INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A.

 _____ Nome: José Mario Lima de Freitas Cargo: Diretor	 _____ Nome: Marcelo Lima de Freitas Cargo: Diretor
--	---